



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**PORTARIA Nº 18/2024, DE 02 DE FEVEREIRO 2024.**

Concede adicional noturno temporariamente o(a) servidor(a) público(a) municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Seção II, Art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990.

Considerando o art. 72 da seção IV, da Lei Municipal de nº 19/1990, referente ao adicional noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o pagamento temporariamente do adicional noturno, previsto na Lei Municipal nº 19/1990, do seguinte servidor:

NOME	CPF	ADICIONAL NOTURNO
Antonio Augusto Neto	XXX.052.225-XX	25% / hora, da jornada de trabalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 02 de fevereiro de 2024; 202º da Independência e 135º da República.

FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA:07260535466  
Assinado de forma digital por FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA:07260535466  
Dados: 2024.03.15 16:25:43 -03'00'

**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
**Prefeito Municipal de Aquidabã**